

*Nísia Floresta e Mary
Woolstonecraft:
diálogo ou apropriação?*

Constância Lima Duarte | UFMG

Resumo: Um artigo do Caderno Mais!, do Jornal Folha de São Paulo (de 10/09/1995), contendo acusações a Nísia Floresta Brasileira Augusta (1810-1885) de haver plagiado escritores europeus em seu livro Direitos das mulheres e injustiça dos homens (Recife, 1832), é tomado como uma provocação para o presente ensaio. Apesar de reconhecer méritos no artigo, como, por exemplo, a descoberta de outros pensadores que Nísia Floresta leu e assimilou em seu trabalho, discordo do posicionamento assumido pela articulista e considero oportuno o debate em torno de conceitos como “plágio” e “apropriação”, entre outros, principalmente pelo equívoco de se tentar ler e julgar hoje, a partir de uma perspectiva redutora e ingênua, algo que foi escrito há cerca de 160 anos, naturalmente submetido a outros parâmetros, conceitos e procedimentos intelectuais.

Palavras-chave: literatura brasileira, feminismo, intertextualidade.

Nísia Floresta surgiu – repita-se – como uma exceção escandalosa. Verdadeira machona entre as sinbazinbas dengosas do meado do século XIX. No meio de homens a dominarem sozinhas todas as atividades extradomésticas, as próprias baronesas e viscondessas mal sabendo escrever, as senhoras mais finas soletrando apenas livros devotos e novelas que eram quase histórias do Troncoso, causa pasmo ver uma figura como a de Nísia.

Gilberto Freyre (*Sobrados em mucambos*, v. 1)

Em 10 de setembro de 1995, um artigo sobre Nísia Floresta Brasileira Augusta, publicado no Caderno *Mais!* do jornal *Folha de São Paulo* e assinado pela professora Maria Lúcia Pallares Burke, obteve singular repercussão entre os que conheciam, ou pensavam conhecer, a antiga escritora. Afinal, Nísia Floresta é considerada um dos nomes mais prestimosos da literatura nordestino-grandense, o primeiro que, muito antes de Auta de Souza e Câmara Cascudo, rompe os limites da regionalidade e alcança público no âmbito nacional e até europeu.

O artigo – é preciso ressaltar – revela ser fruto de pesquisas minuciosas e conserva o mérito de haver descoberto quais outros pensadores, além de Mary Wollstonecraft, como François Poulain de la Barre e Sophie, Nísia Floresta havia lido e assimilado em seu trabalho. Não é, portanto, a descoberta da ensaísta que pretendo contestar. Mas o tratamento e a utilização dados a essas mesmas descobertas, que julgo merecer alguns reparos. Afinal, tais referências, identificadas em *Direitos das mulheres e injustiça dos homens*,¹ de Nísia Floresta, foram chamadas de “plágio”, e sua leitura daqueles autores, “uma travessura literária”, entre outras considerações. Vamos por partes.

Considero inicialmente um equívoco tentar ler e julgar hoje, a partir de uma perspectiva redutora e ingênua, algo que foi escrito há cerca de 160 anos (!), naturalmente submetido a outros parâmetros, outros conceitos e

1. *Direitos das mulheres e injustiça dos homens* foi publicado em Recife em 1832; em Porto Alegre, em 1833; e no Rio de Janeiro, em 1839. A quarta edição saiu em 1989 (São Paulo: Cortez), com Introdução e Posfácio de C. L. Duarte.

procedimentos intelectuais. A noção de “plágio”, por exemplo, aliás a principal acusação levantada pela ensaísta, não existia, como entendemos atualmente, no tempo de nossa autora. Era considerado aceitável que um escritor lesse a obra de um outro e escrevesse a sua própria, a partir das reflexões que aquela lhe despertava. Também a utilização de expressões e até mesmo trechos de outros autores costumava ser adotada, independente de referências, sem que o escritor visse diminuído seu trabalho intelectual ou sobre ele pesasse qualquer desconfiança. Gregório de Matos e Euclides da Cunha também foram recentemente acusados de “plagiar” autores seus contemporâneos por alguém que julgou estar descobrindo as “origens” de seus escritos. Como no caso de Nísia Floresta, faltou aos estudiosos a necessária relativização de sua descoberta, e a percepção do quanto havia de inovador em tais apropriações. E, neste caso, ao equívoco da ensaísta somou-se ainda um equívoco de editoração do jornal, ao chamá-la “Nísia Silveira”, no subtítulo da matéria.

A idéia de “plágio”, sabemos, implica uma mera imitação, cópia de um outro, e pressupõe um escritor “menor” e incapaz de idéias próprias. “Travessura literária” sugere explicitamente um gesto infantil, uma brincadeira impensada, o resultado de um ato inseqüente. Não julgamos ser bem este o caso de Nísia Floresta. Desde 1988, ao localizar um exemplar do livro de Nísia, passei a divulgar a informação de que se tratava aí, na verdade, de *um outro livro*. A autora definitivamente não realizava uma *tradução* da Wollstonecraft, e muito menos *plagiava* a inglesa ou qualquer outro autor. O que realmente ela faz é se apropriar e adaptar à realidade brasileira as muitas idéias a respeito do tema que circulavam na época, e tratar a questão feminina a partir de uma perspectiva nacional, o que altera fundamentalmente o problema. O livro de Nísia contém uma intencionalidade e o projeto pessoal e político da autora: o de interferir na sociedade de seu tempo e esclarecer as mulheres. A existência desse projeto é perfeitamente passível de verificação, pois estende-se através dos quinze títulos que publicou (vários em francês, inglês ou italiano) no Brasil e na Europa. Isto, sim, é de causar surpresa.

Se *Direitos das mulheres e injustiça dos homens*, de 1832, que marcou a estréia da autora, aos 22 anos, nas letras nacionais, foi citado durante muitos anos apenas como uma tradução de *Vindication of the rights of woman*, de Mary Wollstonecraft, isto ocorreu por indução da própria Nísia, que imprimiu na capa de seu livro o seguinte: “traduzido livremente do francês para o português da obra de Mistriss Godwin”. Como os exemplares dessa “versão”

eram raros, os dicionários bibliográficos passaram a registrá-la como sendo simplesmente uma tradução, sem atentar para o advérbio apostro no frontispício da folha de rosto.

É preciso observar, antes de mais nada, o refinado jogo de dissimulações empregado pela autora para penetrar no mundo das letras – território dos homens. Primeiro, disfarça sua própria identidade pelo uso do pseudônimo;² em seguida, o “Mistriss Godwin” encobrindo o nome de Mary Wollstonecraft; e, por fim, o anúncio de uma “tradução” que não é, absolutamente, uma tradução tal como está no dicionário; e ainda a novidade do título modificado.

Este seria – como já afirmei no Posfácio da reedição de 89 – o *texto fundante* do nosso feminismo. E é perfeitamente legítima a unanimidade dos estudiosos em considerar Nísia Floresta a mais importante precursora dos ideais de igualdade e independência da mulher brasileira (e mesmo da América Latina, como Roberto Seidl chega a postular), pois não se conhece nenhum outro texto anterior, de autora nacional, escrito com este fim.

Naturalmente, em sua substância, *Direitos das mulheres* de Nísia Floresta se aproxima do *Rights of woman* de Mary Wollstonecraft, ou do livro de François Poulain, em vários aspectos. Todos, por exemplo, contêm a denúncia da mulher enquanto ser oprimido, do homem enquanto sujeito da opressão, a reivindicação de uma sociedade mais justa, a idéia da educação como o único meio de promoção feminina e a utilização de um aparato filosófico de feição iluminista. Fora isso (que não é pouco), eles se distanciam tomando cada qual seu rumo segundo as motivações dos autores, o público a que se destinavam e mesmo as peculiaridades da condição feminina em cada país.

Descendente intelectual do século das luzes, a autora habilmente utiliza conceitos e doutrinas iluministas européias – tão difundidas em Pernambuco de seu tempo – para melhor fundamentar seus argumentos e

2. Dionísia Gonçalves Pinto era seu nome de batismo. O pseudônimo escolhido, mais que ocultar, revela a personalidade e as opções existenciais da autora. *Nísia*, de Dionísia; *Floresta*, nome do sítio em que nasceu, no interior do RN; *Brasileira*, uma afirmação romântica de nacionalidade; e, *Augusta*, uma homenagem a Manuel Augusto, o companheiro e pai de seus filhos, falecido prematuramente.

construir sua coerência. Conceitos como moral, verdade, virtude e modéstia, entendidos conforme os estóicos os definiram; a ênfase no uso da razão; ideais de dignidade e valor humano e a doutrina utilitarista (formulados por dezenas de iluministas e não só por la Barre) estão presentes na obra nisiana e são utilizados para melhor e mais contundentemente refutar a propalada idéia da inferioridade feminina. Na verdade, é absurdo exigir e esperar que uma jovem, vivendo nas primeiras décadas do século passado, no Nordeste brasileiro, fosse capaz de articular uma filosofia totalmente original (e isso existe?), que dispensasse as citações estrangeiras. E, precisamente nessa publicação dos *Direitos das mulheres*, configurar-se-ia, ao contrário da interpretação de Maria Lúcia Pallares Burke, a genialidade de nossa autora.

Ao realizar tais apropriações, Nísia Floresta está se inserindo na linhagem antropofágica da literatura brasileira (que tem Gregório e Sousândrade como representantes, bem antes de Oswald), ainda que com outras intenções, que não as meramente poéticas. Ela se apropria do texto europeu – é verdade –, mas para superá-lo. Tanto é assim que o título de seu livro contém não apenas a idéia dos *rights of woman*, mas vai além e acrescenta “a injustiça dos homens”. Esta antropofagia libertária repete-se no poema *A lágrima de um Caeté*, de 1849, que rompe com toda a idealização que começava a ser feita em torno do índio brasileiro, a partir mesmo de Chateaubriand. O poema dá voz ao indígena e aponta a expropriação das terras dos silvícolas, o abuso das índias, a selvageria colonizadora dos brancos.

Em outro livro, *Opúsculo humanitário*, de 1853, a autora toma como ponto de partida de suas reflexões a idéia de que o progresso (ou o atraso) de uma sociedade pode ser avaliado pela importância aí atribuída às mulheres. Esta tese, é bom dizer, era repetida *ad infinitum* por inúmeros filósofos e pensadores da época e, longe de invalidar seu livro, vem demonstrar o quanto ela dialogava com o pensamento mais avançado de seu tempo.

O que realmente deve importar aos estudiosos não é o fato de a autora ter citado Catão (como Poulain de la Barre havia feito, entre inúmeros outros), ao invés de Rousseau (como Wollstonecraft), mas o fato de ela o conhecer e o identificar como um dos ideólogos do pensamento masculino contrário à mulher. Não custa lembrar que Catão era, no século XIX, um filósofo bem divulgado no Brasil via cultura portuguesa. O que importa é o debate que Nísia compõe em seu livro, através da citação de trechos, e a interpretação que faz das idéias do filósofo, em tudo contrárias ao entendimento usual.

Nossa autora termina por utilizar-se das palavras de Catão para se manifestar contra ele mesmo (o próprio Catão) e demais homens, e fundamentar ainda mais sua argumentação a favor das mulheres.

É no último capítulo, precisamente na “Conclusão” de *Direitos das mulheres e injustiça dos homens*, que se encontra o desvio ainda maior do texto de Nísia Floresta em relação aos *originais* de Mary Wollstonecraft, Poulain de la Barre e de Sophie, entre outros. Nísia, após longa argumentação a respeito da capacidade e superioridade femininas, afirma não ter tido a intenção de revoltar “pessoa alguma de meu sexo contra os homens”, muito menos de “transformar a ordem presente das coisas”. Ou seja: não endossa a revolução proposta pelos pensadores, e quer apenas mostrar que seu sexo “não é tão desprezível como os homens querem fazer crer”, e que as mulheres são “capazes de tanta grandeza d’alma como os melhores desse sexo orgulhoso”. Este recuo, que à primeira vista pode parecer uma contradição, também merece ser analisado como uma estratégia. Poderia ser o resultado da afiada consciência de realidade que, no momento, impunha não o clamar por revoluções em maiúsculo, mas por pequenas e necessárias mudanças no comportamento masculino com relação à mulher.

O bom senso da autora estaria, portanto, na aguda percepção da distância que existia entre a situação cultural da Europa e a do Brasil, Império de Santa Cruz, e na consciência da defasagem cultural, social, política e econômica existente entre o centro e a periferia. Enquanto lá as vindicações se faziam sob a forma de críticas a uma educação já existente, aqui eram muito mais primárias as solicitações. Como pleitear uma instrução mais consistente se mesmo a alfabetização superficial esbarrava ainda em toda sorte de preconceitos? E, mais ainda, como pleitear emancipação política se as mulheres ainda precisavam ser consideradas seres pensantes?

Esta pode ser uma das razões que explicam o fato de Nísia Floresta haver optado por fazer uma adaptação dos livros de Wollstonecraft, de Poulain de la Barre, ou o de Sophie, em lugar de realizar simplesmente uma tradução. As vindicações inglesas e francesas estavam muitíssimo distantes de nossa realidade e não cabiam nas dimensões do atraso brasileiro. Enquanto na Europa implantava-se a democracia burguesa, aqui praticamente dominava o velho esquema colonial e a dependência econômica, apesar da recente independência política. Na terceira década do século XIX, Pernambuco se destacava pelas tendências de mudança e renovação, principalmente devido aos movi-

mentos de reforma social e separatismo, à importância de seu centro impressor e ao desenvolvimento de algumas cidades. Mas, no que dizia respeito às condições de vida das mulheres, não diferia das demais províncias. Predominavam o analfabetismo, o isolamento, a submissão.

Em 1832, eram raríssimas as mulheres brasileiras *educadas* e, menos ainda, escritoras. A mineira Beatriz Francisca de Assis Brandão (1779-1860), autora de poesias e peças teatrais, as gaúchas Clarinda da Costa Siqueira (1818-1867) e Delfina Benigna da Cunha (1791-1857), que publicavam poesias em Porto Alegre, são algumas dessas exceções hoje conhecidas. Mesmo entre os chamados “jornais femininos”, apenas existiam aqueles dirigidos por homens sensíveis às primeiras mudanças no comportamento social, e que se apressavam em oferecer publicações especialmente *pasteurizadas* para o público feminino.³

Considerando, pois, as condições de vida da grande maioria das brasileiras e o acanhamento do ambiente intelectual, as limitações de nossa escritora tornam-se bem menos relevantes. Contra Nísia pesavam tanto a juventude e a inexperiência de vida, como a força da tradição nordestina e a hegemonia do patriarcalismo vigente, que atravancavam a literatura feminina. Somente uma crítica ainda presa à tradição metafísica da essência e da presença poderia cobrar uma originalidade autoral em Nísia Floresta, neste momento.

Por tudo isto, sou favorável a uma outra leitura do episódio, bem diferente da realizada pela ensaísta, que não alcançou a dimensão do gesto nem a astúcia criadora de Nísia Floresta, vendo aí apenas uma “travessura” inseqüente. Nísia apropriou-se, sim, das idéias dominantes na Europa de seu tempo, demonstrando com isto o quanto as conhecia, apesar de residir tão distante. Mas seu gesto pode e deve ser lido como uma estratégia do dominado em usar a linguagem do dominador, contra o próprio dominador. Antes de ser considerada “plágio”, tal atitude constitui-se num gesto de legítima defesa; numa *apropriação* e numa *desconstrução* de escritos europeus realizadas da perspectiva da *periferia*, visando à construção de um *outro texto*. Ela se apro-

3. *Espelbo Diamantino* (RJ, 1827), *Jornal de Variedades* (Recife, 1827), *Espelbo das Brasileiras* (Recife, 1830), onde, inclusive, Nísia Floresta inicia sua vida literária, e *Relator de Novelas* (Recife, 1838), foram alguns desses periódicos.

pria dos discursos de Poulain de la Barre e de Catão (manifestações distintas do discurso masculino europeu) para contestar o mesmo discurso masculino, desta vez brasileiro. O gesto de Nísia teve, sim, uma intencionalidade, e esta intencionalidade, já o dissemos, consistia em denunciar as injustas relações sociais de gênero existentes em seu tempo.

Considerando o conceito de apropriação, tal como foi defendido e tornado norma pela vanguarda do século XX, poderíamos mesmo ler a autora como *moderna*, bem antes do Modernismo. E assim sendo, muito antes de Oswald de Andrade teorizar a antropofagia, Nísia já devorava e deglutia o discurso da metrópole e entregava ao seu público *um outro produto*, muito bem marcado por sua experiência feminina e brasileira. Da mesma forma, bem antes de Marx dissertar sobre a superação dialética, Nísia realizava na prática esta superação, ao reler os europeus e reelaborar suas afirmações. E muito antes de Derrida proclamar que a escritura é parricida, Nísia já matava o Pai do texto e enriquecia seu escrito com um *enxerto* de Poulain de la Barre.

O fato de a autora ter indicado que se tratava de um texto “livremente traduzido” é um importante detalhe que não pode ser desprezado. É justamente nesta declaração de “liberdade” que estaria explicitado seu posicionamento diante dos que a antecederam. Ao publicar este *Direitos das mulheres*, ela se posiciona, portanto, de forma transgressora, na tensa relação do centro com a periferia, da *margem* com o Autor, sem sacralizar o texto europeu ou adotar uma atitude servil diante da autoridade autoral. Sem dúvida, teria sido bem diferente, e mais simples, se tivesse realizado apenas uma tradução literal e se colocado como porta-voz servil de discursos alheios. Ao contrário, sua atitude é sempre de independência perante a metrópole, não reconhecendo aí nem autoridade, nem propriedade. Mesmo que a atitude de Nísia Floresta seja vista como uma “pirataria” intelectual, ainda assim é preciso relativizá-la como um gesto de defesa do oprimido. Em seu texto estaria a resposta da periferia ao centro produtor de discursos, portanto, construtor de identidades, e ainda mais: o *grito do Ipiranga* da mulher brasileira, frente à sociedade patriarcal.

Abstract: The present essay has been motivated by an article published in “Caderno Mais!” (“Folha de São Paulo” newspaper, dated from September 10th, 1999), which charged Nísia Floresta Brasileira Augusta (1810/1885) with plagiarism in her book “Direitos das mulheres e injustiça dos homens” (“Women’s rights

and men's injustice"), Recife, State of Pernambuco, 1832. Although I recognize merits in the article – such as finding that Nísia Floresta had read other philosophers and assimilated their thoughts in her work – I disagree from the author's point of view. I consider the occasion favorable to discuss concepts like "plagiarism" and "unlawful seizure", among others, mainly due to the mischief of trying to read, nowadays, something written circa 160 years ago, from a naïve and reduced perspective, submitted to other rules, ideas and intellectual procedures.

Key words: Brazilian literature, feminism, inter-textuality

Referências Bibliográficas

- Duarte, Constância Lima. *Nísia Floresta: vida e obra*. Natal: Editora da UFRN, 1995.
- Floresta, Nísia. *Direitos das mulheres e injustiça dos homens*. (Com Introdução e Posfácio de Constância L. Duarte). São Paulo: Cortez, 1988.
- Palhares-Burke, Maria Lúcia. Nísia Floresta. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 10 set. 1995. Caderno *Mais!*